



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º58/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06716/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 112/2019

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 751.156,92

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, e pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63.

b) Como CONTRATADA:

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Aurora, n.º446, Vila Tibério, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º50.735.505/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 22.956.520-7 SSP/SP e do CPF n.º 183.200.568-29.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º058/2020 na Cláusula IV item 4.1, em virtude de reajuste de preços e na Cláusula VIII item 8.1, em



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06716/2019.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º058/2020 por mais 12 (doze) meses pelo valor mensal de R\$ 62.596,41 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 751.156,92 (setecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1373-1374 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.01 – Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4505-000, no valor de R\$ 255.293,78 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4506-000, no valor de R\$ 29.302,00 (vinte e nove mil e trezentos e dois reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 - Secretaria de Administração, 02.05.01 - Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4507-000, no valor de R\$ 153.579,09 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). Para o exercício de 2024 serão providenciadas novas notas de empenho nos valores de R\$ 312.982,05 (trezentos e doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º058/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 JUN. 2023

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo


EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário da Administração


KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Pela Contratada:


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
FRANK MARLON MERLI DE MORAES

Firma reconhecida
no verso do
documento

Testemunhas:

- 1 - Ana Laura D. Goyze
- 2 - Michele V. Umachi

Observação: Esta é a fl.03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato N° 058/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º06716/2019, firmado em 23 JUN. 2023